



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

CONTRATO Nº 165/2024

Pregão Eletrônico Nº 000017/2024

Processo: 000063/ 2024

Contrato Nº 000165/2024

Nome do Fornecedor: SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME

CNPJ: 08.087.654/0001-06

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 451 - Centro - GUANHAES - MG - CEP: 39740000

Representante: DIEGO GOMES DE OLIVEIRA

Carteira de Identidade: CPF:

07024299614

E-mail: d-pm@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2. O presente contrato está vinculado ao edital do Processo Licitatório Nº 063/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024 e à Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para disponibilização e montagem de estrutura, organização e coordenação de todo o evento de comemoração do 149º Aniversário de Guanhanes, que acontecerá entre os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2024, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A prestação do serviço deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guanhanes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme o valor unitário

ITEM	QTDE	SERV /DIA R	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Instalação/Montagem de 01 (UM) palco para os shows com passarela retangular à frente, com as seguintes especificações mínimas: coberto e fechado nas laterais e fundos, nos padrões de segurança exigido, piso rigorosamente fixo, nivelado com chapas de compensado naval de 25mm, forrado com carpete preto, medindo aproximadamente 20 metros de frente x 16 metros de fundos, altura de no mínimo 08 metros, com piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, com escada, corrimão e rampa de acesso, com cobertura em lona anti- chama, guarda copo. Deverá ser montado também 02 (duas) Torres de flay, com carga mínima de 02 Toneladas, medindo 10 metros de altura por 3m x 2m de largura. O palco deverá ser cercado com grades de proteção, com no mínimo 1,5 metros de altura e entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 1 metro protegido por grades, que preveja a circulação de técnicos e pessoas qualificada autorizada pela CONTRATADA, abrangendo-se toda a área frontal e lateral do palco, bem como "backstage". Estrutura Q30/Q50 nas colunas e no teto Q50, piso compensado naval de 25 mm. Fechamento nas laterais e fundos com lona adequada. Área de escape nas laterais para acesso ao palco (cenário e circulação de pessoas). Área de serviço de mínimo 4x8 na altura do Palco, Estrutura com carga mínima de 1000kg Estrutura em gride de LED para iluminação e cenário mínima de 18 x 16, com tecidos. 01 (UMA) "HOUSE MIX" . O	R\$28.000,00	R\$28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			palco deverá ter toda sua estrutura plotada com pano/tecido impossibilitando a visualização de sua estrutura metálica. Todos os itens deveram estar em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Aterramento do palco conforme normas NBR. O palco deverá aos rides técnicos dos cantores contratados. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias. Deverá atender aos rides técnicos dos cantores contratados. Despesas de <i>transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais</i> . Até 03 dias. Deverá aos rides técnicos dos cantores contratados.		
02	01	SERV	Grid para iluminação de LED, palco de grande porte nas medidas de 18x16 metros de largura por 10 a14 metros de fundo, com pé direito de mínimo de 8 metros de altura, em Box Q30 e Q50. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias. Deverá atender aos rides técnicos dos cantores contratados.	R\$8.000,00	R\$8.000,00
03	01	SERV	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 de largura por 1,0 por 3 metros de altura, sistema retangular, todo em Box Q30. A testeira deverá vir com Painéis de Led em toda sua estrutura, led em resolução 3.91mm, sistema nova star com blindagem para chuva contra proteção ip69. Uma vídeo processadora 4K RGB link. Sistema de energia trifásico. 32 amp 1 computador gerenciamento stand by. 01 Técnico full time. Bumper para elevação do painel. . <i>Locação com transporte,</i>	R\$28.760,00	R\$28.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			<i>montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>		
04	01	SERV	02 (dois) Portico/Portais médio porte, todo em Box Q30 nas medidas de 03 a 06 metros de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 metro cada lado. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.	R\$4.000,00	R\$4.000,00
05	01	SERV	Instalação de 120 metros de painel de led em alta resolução 3.91mm, em placas 0.50cm X 100cm, para atendimento de ao fundo do palco e demais áreas. Inclusive estrutura, de alumínio, técnicos de imagem. Sistema nova star com blindagem para chuva contra proteção ip69. Uma vídeo processadora 4K RGB link. Sistema de energia trifásico. 32 amp 1 computador gerenciamento stand by. 01 Técnico full time. Bumper para elevação do painel. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias. Deverá atender aos rides técnicos dos cantores contratados.	R\$45.000,00	R\$ 45.000,00
06	01	SERV	07 (sete) Camarins, carpetado, em octanorme branco, equipado com ar condicionado, mobiliado com sofás, cadeiras acolchoadas, mesas e geladeiras ou frigobar, espelhos de corpo inteiro (indispensável), ara de roupas (cabideiro) indispensável, 2 poltronas, sofá de 02 e 03 lugares, 01 bistro com 02 banquetas, ar condicionado, pratos, talheres, copos, mínimo de 10 toalhas e banheiros químicos, micro-ondas, tapete liso na cor preta, mesa de centro, guarda-roupas, sanduicheira, banheiros masculino e feminino, para os artistas, integrantes da banda e equipe	R\$30.000,00	R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			técnica, devidamente limpos e em condições de uso. O abastecimento dos camarins, devendo obedecer rigorosamente a todos os pedidos exigências de cada artista contratado quanto ao que deve conter em cada camarim, conforme ride dos artistas contratados. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.		
07	01	SERV	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM 02 BACKLINES PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS E LOCAIS NO MESMO DIA.</p> <p>Capaz de gerar pressão sonora de 110db SPL a 25 metros do palco, sistema de line array com três ou mais vias e processamento externo e software de gerenciamento, indispensável Front Fill estéreo com mínimo de 04 (quatro) caixas, ligado a mandada independente do sistema principal.</p> <p>Locação com no mínimo:</p> <p>30- LINE ARRAY com configuração mínima de 2x12 + 2 TI por caixa. Equivalente à 15 caixas por lado</p> <p>24- SUBGRAVE com configuração mínima de 2x18 por caixa. Equivalente à 12 caixas por lado:</p> <p>12- AMPLIFICADOR 5.0</p> <p>4- AMPLIFICADOR 2.0</p> <p>4- AMPLIFICADOR 8.0</p> <p>4- FRONT FILL VRD 112 de oito a 10 caixas.</p> <p>4-CONSOLE DIGITAL CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 96 in 32 out AVID MIX RACK/ PROFILE/ S 6L/ SOUNDCRAFT VI3000/ DIGICO SD8, com sistema comunicação entre monitor e PA. Monitor, Consoler PM5D, 2 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 48 CANAIS com 08 DCA; processador digital 8 vias; sistema de intercon (comunicação entre P.A. e monitor).</p> <p>2- PROCESSADOR 8 VIAS</p>	R\$80.000,00	R\$80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

		<p>SIDE CONCONFIGUGURAÇÃO MÍNIMA DE 2 SUB GRAVE 2X18 CADA CAIXA + 3 LINE 2X12 + 2TI POR CAIXA (POR LADO) 04 EAW KF 850 + 04 EAW SB 850 + AMPLIAÇÃO E PROCESSAMENTO, EM CASO DE SIDEFILL DE CAIXAS LINERRAY. 1-DVD 1-NOTBOOK 1- ESPECTRO ANALIZADOR PAA3 4- KF 823 4- SB 850 10- MONITOR SM 400 2- SUB SB 850 PARA RETOR DE BATERIA 02- AMPLIFICADOR DE GUITARRA 1- AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO 15- MIC SM 58 12 – PRATICAVEIS PÉ DE 40 CM 15- MIC SM 57 02 – MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT 08 – REGUAS DE AC127 VOLTS 01 – SUB BATERIA 2X18 COM AMPL E PROC. 5- MIC E604 5- C1000 2- MIC D52 BETA 4- MIC S/FIO SM 58 20- DIRECT 9- GARRA 60 – CABOS XLR 15 – CABOS P10 01 – MULTICABO 56 VIAS 05 – MULTIVIAS DE 12 VIAS 20 METROS 18 – PEDESTAIS GRANDES 08 – PEDESTAIS PEQUENOS 28- PEDESTAL PARA MICROFONE</p> <p>Sistema completo de FRONT FILL 2- BATERIA COMPLETA COM PRATOS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS. MESA DE SOM INDEPENDENTE E CONSOLE PARA ARTISTAS LOCAIS. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADOS 02 (DOIS) BACKLINES PARA ATENDER OS RIDES DOS ARTISTICAS PARA NÃO HAVER CONFLITOS DE UTILIZAÇÃO DE SOM.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

04 FOG COM VENTILADOR 12 MÓDULOS DE PRATICÁVEIS ARTICULADOS DISPONIBILIZAÇÃO DE BLACLINES CONFORME RIDES TECNICOS DO ARTISTAS. A empresa deverá apresentar mesa reserva além do solicitado, em veículo presente no local da festa com as mesmas características exigidas.

ILUMINACAO GRANDE PORTE

34- MOVING BEAN 230 7r
38- PAR LED 5W 56 RGBW
12- ELIPSOIDAL
16- STROBO DE LED
24- REFLETOR PAR 64 FOCO 5
11- MINI BRUT 6 LAMPADAS
6- SET LIHGT
6- RACK HPL DIGITAL
6- PRO POWER 12 CANAIS
1- CONSOLE M.A Ligth
6- SPLITTER
6- MAQUINA DE FUMAÇA 3000 DMX
6- VENTILADOR
3 – CANHOES SEGUIDORES COM OPERADOR
24 – P 5 ZNC
23 – WASH LED ZNC
20 – BSW 380W
17 – STRIP LED
12 – PAR 64 LOCADORA
02 – ARARAS DE PAR 64
10 – MINIBRUT
01 CONSOLE GRAND MA2
18- PRATICÁVEIS TELESCOPICO
17 - ROBE AT 1200 SPOT
24 - BEAN 9R
26- PAR LED RGBW
16- WASH ROBIN 600 LED
06- MINI BRUTT COM 6 LAMPS
12 PAR 64 F#5 COM GEL CTB
02 ELIPSOIDAL 750W
02 FOG | HAZE COM VENTILADORES
08 STROBO LED (X5)
10 RIBALTA P5
16 RIBALTA PIXELS
Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			e encargos fiscais. Até 03 dias. Deverá atender aos rides técnicos dos cantores contratados		
08	01	SERV	<p>CAMAROTE – 630 M²: no tamanho de 40,0 Mts x 15,0 Mts, com teto em Q30 e lona anti-chamas, com piso elevado a 2,5 mt de altura, conforme normas ABNT e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Incluir divisões para lounges com pisos rebaixados para capacidade de 210 pessoas que será utilizado pela Prefeitura para recepcionar autoridades, bem outros lounges para concessão de exploração. Capacidade mínima de 2.000 pessoas.</p> <p>CONDIÇÕES DE ENTREGA: EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 72 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. O CAMAROTE DEVERÁ SER EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO QUE ATENDA BANDAS DE PEQUENO/MÉDIO PORTE, 100% CARPETADO E UM TABLADO 4X4M PARA APRESENTAÇÃO DE DJS E BANDAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: ORNAMENTAÇÃO CAMAROTE: - Recepção com uma mesa e arranjo; - 3 (três) lustres grandes; - Piso 100% carpetado (área 525 m²); - 100% das ferragens envolvida com tecidos; - Espelhos e área de descanso nos banheiros masculinos e femininos. ESTRUTURA CAMAROTE: Palco camarote (tablado 4x4m) - Sonorização pequeno porte 4x4 com caixas duplas; - Painele 3x3 de LED P6 - 4 (quatro) bins 200 – 8 – <i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Para 03 dias</i></p>	R\$150.000,00	R\$150.000,00
09	01	SERV.	03 (três) GERADORES DE ENERGIA , móvel, silencioso, com no mínimo 260 kva's, trifásico, tensão 380 / 220 watts, 60 hz, com	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			operador de cabos elétricos para ligação, digitais, com cabine e abafador de ruídos, movidos a óleo diesel devidamente abastecidos, técnico de plantão, cabeado. <i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Para 03 dias.</i> Deverá aos rides técnicos dos cantores contratados.		
10	01	SERV.	SANITARIOS QUIMICOS Locação de banheiro químico individual, portáteis, tipo comum, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de largura X 1,22 de comprimento X 2,24 de altura com limpeza diária, piso antiderrapante, pontos superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, caixa de dejetos, assento, cabine, suporte para papel higiênico, abastecimento de papel higiênico, adesivo indicativo feminino/masculino e portadores de necessidades especiais, abastecimento de química biodegradável e desinfetantes, higienização, sistema de descarga, com sugador e limpeza diária e destinação final dos dejetos em local apropriado; Devidamente montadas atendendo todas as normas técnicas, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. O quantitativo diário será definido previamente, sendo que será pago por banheiro devidamente instalado. <i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Para 03 dias, sendo 90 diárias para cada dia.</i>	R\$80,00	R\$80,00
			Instalação de 02 (dois) Painel de Led P3.9 com Processadora no tamanho 8 x 2m. Pode ser montado 8 x 2 ou 6x3. P3.91 Painel LED para uso externo 500X1000Sistema: Lins	R\$10.000,00	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

11	01	SERV.	Modelo no: PH3.9 (modelo) Módulo de LED; 250X250 Resolução do armário: (L) 124pixelsx (H)248Pixels (resolução de cada placa) Distancia real: 3.9mm (distância entre pixels reais)Pixel SMD 3-em-1 2121 branco led (tipo do led) Densidade de pixel; 65536 pixel / m2 Tipo leve; SMD2121 Brilho; 1300nits Módulos por gabinete: 08 Módulos IC da unidade: 2038S Frequência de atualização; =1920HzMTBF;100000 horas Processadora Número do Modelo: AMS-SC359 Tubo Chip Cor: COR COMPLETA Função de exibição: Vídeo Píxeis: 3mm / 4mm / 5mm / 6mm Dimensão da tela: Tamanho personalizado Resolução máxima de saída: 11520×640 @ Hz6912×1152 @ Hz 60 60 De entrada de vídeo: 4AV 2VGA 2DVI 4 HDMI Saída de vídeo: 6DVI Função: Tela PIP POP sem costura comutação de uma chave preta. Principais características: Controle 3 diferente levou tela de exibição de vídeo diferente e envio de cartão: suporte 6 placas (Novastar,linsn, colorlight e outras) Tela de painel de led AMS-SC359 hdmi vga controlador de tela de vídeo de parede 6 k processador de vídeo. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Para 03 dias. Deverá aos rides técnicos dos cantores contratados		
12	600	METROS	FECHAMENTO no mínimo de latão no tamanho de 2,00 x 2,20m cada placa. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.Até 03 dias.	R\$65.00	R\$39.000,00
			GRADIL Locação de conjunto de Grades de Contenção de aço galvanizado (utilização para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas), medindo 2,00	R\$35,00	R\$14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

13	400	METROS	metros de altura por 1,20 de comprimento metros com encaixe entre elas, a empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionário(s), para distribuição e encaixe das mesma em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário para permanecer durante a realização do evento para quaisquer eventualidade que ocorrer e manutenção das mesmas. <i>Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>		
14	01	SERV	1 TENDA - METALON GALVANIZADO 6X6 FECHADA EM TODOS OS LADOS. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.	R\$800,00	R\$800,00
15	52	METROS	Instalação de Barreiras antiesmagamento que devem atender aos requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Ter altura entre 1,05 m x 1,22 m;• Não possuir pontas ou bordas agudas;• Ter resistência mecânica e funcionalidade atestada por profissional habilitado;• Suportar carga de no mínimo 3kN/m;• Possuir plataforma de apoio mais alta que o piso para atuação de brigadistas.• Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, Alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.	R\$80,00	R\$4.160,00
			15 TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6 Locação de tenda Formato em chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica	R\$8000,00	R\$8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

16	01	SERV	galvanizada, sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grampeada por barras de ferro, com lona de cobertura em PVC, anti - chama, impermeável, na cor branca; Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. .Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, Alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.		
17	01	SERV	15 BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti -chamas, medindo 3 x 3 mts. As barracas deverão ter piso tátil elevado. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.	R\$8.000,00	R\$8.000,00
18	01	SERV	08 TENDA 10 X 10, EM ESTRUTURAMETÁLICA DE AÇO, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRAMIDE, BRUXA, CUPULA, A CRITÉRIO DO MUNICIPIO. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação E encargos fiscais. Para 03 dias.	R\$7.000,00	R\$7.000,00
LOTE 02 – SERVIÇO/MÃO DE OBRA					
			PESSOAL DE APOIO para ajudar na organização de filas, fiscalização entrada	R\$120,00	R\$12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

19	100	DIAR	menores, organização de portaria e locais de aglomeração de pessoas dentro e fora do evento. <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>		
20	06	DIAR	02 LOCUTORES DE PALCO – sendo (01 homem e 01 mulher) que deverá apresentar as programações do evento como artísticas e patrocinadores. <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Devendo a Contratada apresentar nomes para aprovação da comissão organizadora da festa.</i>	R\$6.000,00	R\$6.000,00
21	01	SERV	Elaboração e execução do Projeto de CORPO DE BOMBEIROS , com todos os equipamentos de segurança necessários (extintores, placa de identificação), protocolado junto ao corpo de bombeiro, com acompanhamento de vistoria.	R\$8.800,00	R\$8.800,00
22	01	SERV	DE 02 (DOIS) SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MINIMA DE 5 (CINCO) MINUTOS NO DIA 25/10 (ABERTURA) E NO 27/10 COM RUÍDOS DE BAIXA INTENSIDADE. Detalhamento: - 12 metros de cascata indoor com 50 gerbs 30 segundos indoor - 20 serpentinas 3" cores diversas - Show baixo ruído contendo: 2 tortas 300 tubos 20 mm efeito em z, 02 tortas 135 tubos 20 mm efeito zig zag 02 tortas 100 tubos 1,5" efeito cascata 02 tortas baixo ruído épica 15 tubos - 08 silver jet - 16 micro mine az e vm - 08 serpentina - 06 placas em leque 10 tubos Toda responsabilidade no manuseio do show pirotécnico é da empresa contratada.	R\$14.000,00	R\$14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

23	01	SERV	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, com no mínimo 05 (cinco) produtores para desempenhar serviços de coordenação de evento, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva diária durante a realização do evento. Os profissionais deverão acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, deverá também coordenação da limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes e durante o evento, elaborar e acompanhar o projeto e posterior fiscalização do Corpo de Bombeiros, organizar a praça de alimentação, horários de apresentações, montagem e desmontagem de estrutura, organização de camarins, organizar hospedagem e alimentação dos artistas e equipe dos mesmos, e demais equipes de profissionais designada pela CONTRATANTE, acompanhar a iluminação de toda a parte do local do evento e do estacionamento, munidos com rádio e Celular para facilitar comunicação. Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias	R\$8.000,00	R\$8.000,00
24	01	SERV	HOSPEDAGEM para artistas, equipe técnica, equipe de produção, 130 (cem e trinta) diárias em hotel confortável da cidade (conforme room lista de quartos) disponibilizada pela produção de cada atração contratada para o evento para aproximadamente 03 dias.	R\$27.000,00	R\$27.000,00
				R\$7.000,00	R\$7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

25	01	SERV	ALIMENTAÇÃO para a equipe técnica, equipe de produção, policiais e seguranças (almoço ou jantar com refrigerante), para aproximadamente 125 pessoas, para os 03 dias.		
26	01	SERV	LANCHES para seguranças, policiais militares, e equipe de produção para aproximadamente 125 pessoas para os 03 dias.	R\$5.000,00	R\$5.000,00
27	01	SERV	08 (OITO) VIGIAS no mínimo para proteger a estrutura durante o período em que a festa não estará acontecendo. <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>	R\$4.000,00	R\$4.000,00
28	01	SERV	12 (DOZE) CARREGADORES por dia para carga e descarga de instrumentos e cenários dos artistas durante os dias do evento. <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>	R\$3.000,00	R\$3.000,00
29	01	SERV	Equipe de Brigadistas Uniformizados, para prestação de serviços durante os dias de eventos, com 08 (oito) horas diárias. Incluas todas eventuais despesas decorrentes com transporte, traslado, hospedagem, alimentação e água e CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS CBMMG. Horário: 19h a 5h da manhã sendo: <ul style="list-style-type: none">• 25/10/2024 (40 Brigadistas para o evento e 10 brigadistas para controle, acompanhamento e fiscalização do trânsito local do evento)• 26-10-2024 (40 Brigadistas para o evento e 10 brigadistas para controle, acompanhamento e fiscalização do trânsito local do evento)	R\$50.000,00	R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			<ul style="list-style-type: none">• 27-10-2024 (40 Brigadistas para o evento e 10 brigadistas para controle, acompanhamento e fiscalização do trânsito local do evento). Contratação com transporte, hospedagem, alimentação, água e encargos fiscais. Obs.: O quantitativo pode alterar de acordo como AVCB, devendo a alteração ser arcada pela empresa vencedora.		
30	01	SERV	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO - ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO A COMISSÃO ORGANIZADORA), QUANTIDADE DE SEGURANÇA PARA O EVENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• SEXTA – 25/10/2024 (40 Seguranças) para e 20 (vinte) seguranças para o trânsito local do evento);• SÁBADO – 26/10/2024 (40 Seguranças) para e 20 (vinte) seguranças para o trânsito local do evento);• DOMINGO – 27/10/2024 (40 Seguranças) para e 20 (vinte) seguranças para o trânsito local do evento); <p>UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AGUÁ, POR CONTA DA CONTRATADA; TURMA EQUIPADA COM DETECTORES DE METAIS, TREINADA PARA FAZER REVISTA. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO MÍNIMO 06 DETECTORES DE METAIS PARA CADA EVENTO; DO CONTINGENTE SOLICITANTE PARA CASA EVENTO 10% DEVERA SER SUPERVISORES. Horário: 19h a 5h da manhã. Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. - Obs.: O quantitativo pode alterar de acordo como AVCB, devendo a alteração ser arcada pelo empresa vencedora.</p>	R\$42.000,00	R\$42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

31	01	SERV	Contratação de no mínimo 03 Vans com ar condicionado, capacidade mínima de 15 lugares, 01 carro de passeio com 04 portas – Executivo, 01 carro de passeio modelo SUV com 04 portas, banco de couro – modelo Executivo e 01 uma van carga, por dia para Traslado de artistas/produção, fazendo rota aeroporto/hotel/local do evento/ hotel e ficando a disposição dos mesmos. Sendo possíveis os aeroportos de Governador Valadares/ Ipatinga ou Belo Horizonte. Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias	R\$15.000,00	R\$15.000,00
32	01	SERV	Contratação de apólices de Seguro de responsabilidade Civil de no mínimo R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) para cobrir a realização do evento, o qual deverá cobrir danos morais, materiais, lucros cessantes, morte acidental, invalidez total ou parcial por acidente, tumulto e pânico, instalação, montagem erro de projeto fogos de artifício, dentre outros.	R\$29.000,00	R\$29.000,00
33	01	SERV	INSTALAÇÃO DE PARTE ELETRICA DE GRANDE PORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PARTE ELETRICA PARA EVENTO TEMPORÁRIO, COM 40 REFLETORES HQI 400 WATTS LED, 30 PONTOS DE AC DE 110, 10 PONTOS DE AC 220, 30 PONTOS DE BOQUILHAS PARA LÂMPADAS DE 110/220, COM 02 (dois) ELETRICISTAS DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO. Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.	R\$6.000,00	R\$6.000,00
			Prestação de serviço na disponibilização de PLATAFORMA ON-LINE DE VENDA DE INGRESSO ANTECIPADO E NOS DIAS DO	R\$45.000,00	R\$45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

34	01	SERV	<p>EVENTO E PARA TROCA DE INGRESSO GRATUITO – REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PLATAFORMA: controle de lotes: viradas de lotes automáticas por quantidade ou data; check-in: apps (iOs e Android) para validação, sistemas de listas e emissão de etiquetas em tempo real durante o evento; emissão de passaportes; gestão financeira do evento; múltiplos usuários; página personalizada do evento; relatórios detalhados; aplicativo do organizador. Para a compra de ingresso a população vaia cessar uma plataforma específica para o evento, na qual poderá comprar o ingresso para a festa, podendo escolher o dia e forma de pagamento que melhor lhe atenda e no final receberá um voucher que validará sua entrada no evento, sendo a gestão, produção e controle dos ingressos do evento será por conta da Contratante. A forma de venda dos ingressos deverá ser exclusivamente pela plataforma, sendo que será aceito pagamento apenas por pix ou por cartão crédito, débito e/ou espécie. Havendo a receita pela venda dos ingressos será destinada aos cofres públicos em conta a ser disponibilizada pela Contratante, no final de cada dia de expediente. A empresa deverá disponibilizar ou oferecer no mínimo 03 (três) pontos de vendas presenciais com a utilização da plataforma para venda de ingressos. Os locais definidos deverão ter prévia autorização do Contratante. A coleta de ingressos, nos dias do evento, deverá ser feita com leitores de código de barras ou de QRcode, com sistema “on line” sob controle total da contratada. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 06 (seis) pontos de leitura de código de barras e coleta de ingressos, entre as entradas do evento, sendo, portaria principal e entrada do estacionamento; mínimo de 01 (um) técnico de operação do sistema de programação da forma online para vendas de ingressos.</p>	
----	----	------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			Os ingressos deverão ser emitidos e identificados por CPF, sendo somente possível a venda de apenas um ingresso por dia por CPF para acesso ao evento.		
35	01	SERV	FILMAGEM COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA/TELÃO TIPO 02: COM MÍNIMO DE 03 CÂMERAS HD, CABOS HDMI DE FIBRA ÓPTICA, MESA DE CORTE E INTERFACE DIGITAL, DESKTOP PARA MULTIMIDIA, CONTROLE DE MPIDIA E PROJEÇÕES COM SOFTWARE RESOLINE ARENA VNIX, PRIEMERE, PHOTOSHO, ETC, INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO COM CINEGRAFISTAS E DIRTEOR DE IMAGENS, SISTEMA COM ANTENA 4G DE INTERNET DEDICADA, MONITORES FULL HD DE 22 POLEGADAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO HDMI, 4K, DRONE COM TRANSMISSÃO AO VIVO. TECNICOS PARA OPERAÇÃO, <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
36	01	SERV	Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica e Serviços de Monitoramento para todo evento, conforme itens abaixo: Gravador digital de vídeo inteligente Ip de 16 canais. Reconhecimento facial embarcado. Comparação instantânea de faces com as imagens salvas no banco de dados. Que utilize até 16 câmeras com reconhecimento facial. Que processe até 16 faces por segundo. Busca Forense: Pessoa: Gênero, Idade, Uso de óculos, Barba, Máscara, Expressão facial, Cor/tipo da Roupa, Cor/tipo da Calça, Uso de Chapéu, Uso de Guarda-chuva, Bolsa. Veículos: Número da Placa, Tipo, Cor, Tipo de Veículo, Uso de Celular, Cinto de segurança, Câmeras Ip com 30m de Infra Vermelho, qualidade Full HD, case de metal. Função Starlight. Com análise inteligente de	R\$10.000,00	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

			<p>vídeo. Entrada para cartão micro SD. Com cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação com a central, continue armazenando as imagens. Mesa Controladora, Software VMS, que gerencie de forma unificadas equipamentos de segurança eletrônica e faz o videomonitoramento de todo o sistema. Gerenciando o reconhecimento facial. Que o gerenciamento do reconhecimento facial esteja interligado e funcionando no mínimo em 10 canais e demais equipamentos para prestação do serviço. Internet por conta da empresa, instalação elétrica, técnicos conforme recomendações da Polícia Militar. <i>Contratação com transporte, hospedagem, alimentação e encargos fiscais. Até 03 dias.</i></p>		
VALOR TOTAL				R\$797.600,00	

3.2. No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da dotação abaixo citada, e de suas subseqüentes.

Ficha: 567

Fonte: 150000000000

Elemento de Despesa: 3390390000

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá acompanhar, fiscalizar e zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução, bem como de toda execução do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

5.2. O gestor do contrato será o Sr. Flávio Roberto dos Reis, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

5.3. O fiscal do contrato será o servidor Renato Francisco dos Reis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/11/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A execução do serviço deverá ocorrer de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O serviço deverá ser executado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2024, sendo que os serviços relativos aos procedimentos de montagem e posterior desmontagem da estrutura física (incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura) para a realização do evento deverão ser executados até o dia 21 de outubro e a desmontagem após o dia 29 de outubro.

7.2. Todos os materiais e ou equipamentos deverão ser novos ou seminovos, com boa aparência, inclusive com as pinturas realizadas e com estrutura física, elétrica ou de qualquer outra ordem dentro dos padrões técnicos que garantam a segurança aos seus usuários e espectadores. Bem assim, todos os ambientes também deverão estar adequadamente iluminados para comodidade do público presente.

7.3. Deverão ser seguidas pela empresa contratada, na condição de entidade organizadora, e sob sua responsabilidade e a suas expensas, todas as estipulações normativas previstas pela Leis Federais de n.º 10.220/2001 e 10.519/2002.

7.4. Toda a infraestrutura deverá estar montada, disponível e aprovada pelos órgãos competentes, impreterivelmente, até o dia 21/10/2024; e sua completa desmontagem e retirada do local deverá ocorrer a partir do dia 29/10/2024, sob pena de sanção administrativa, a ser estabelecida com fulcro no previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Contratada a:

8.1.1. E-mail institucional: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhanes, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.2. Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO constante do Edital.

8.3. Efetuar a prestação do serviço no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, em conformidade com o que trata o termo de referência.

8.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guanhanes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.5. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

8.6. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

8.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhanes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.10. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação e da forma de execução, conforme estabelecido na cláusula 1.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato.

9.4. Emitir as ordens de Serviço ao Fornecedor Contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá acompanhar, fiscalizar e zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de execução, bem como de toda execução do evento.

10.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar a execução, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta.
- b)** Assegurar à Contratada acesso ao local de execução do serviço.
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) objeto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição do objeto licitado, devidamente motivado e justificado.
- e)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade com o objeto solicitado.
- f)** Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento.
- h)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora.
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**.
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pela efetiva prestação do serviço deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

11.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

11.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhanes.

11.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3. O Município de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhanes.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhanes.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 - Caso haja aditivo ao presente contrato, o valor será reajustado anualmente, através de acordo entre as partes, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual (IGPM). O reajustamento terá como base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do Contrato, e será aplicada a partir do 13º (décimo terceiro) mês do Contrato.

12.2 - Caso seja necessário a solicitação de Repactuação de Preços ou de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela Contratada, o pedido deverá vir acompanhado de documentos e relatórios contábeis que demonstrem a impossibilidade da continuidade da prestação do serviço pelo preço contratado.

12.2.1 - A Repactuação de Preços, assim como o Reequilíbrio Econômico Financeiro, não se destina à manutenção do lucro da Contratada, mas à continuidade da prestação dos serviços.

12.3 - Quando da solicitação de Repactuação de Preços ou de Reequilíbrio Econômico Financeiro, a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços.

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO

Risco Potencial	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso na entrega dos serviços pela empresa contratada	Alta	Alto	Estabelecer prazos para o ambiente estar pronto e apto para funcionar, podendo criar um cronograma claro e monitorar de perto o progresso. Identificar possíveis atrasos e tomar medidas corretivas antecipadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhaes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhaes – Minas Gerais

Risco Potencial	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Incapacidade da empresa em atender à demanda	Média	Alto	Realizar uma avaliação detalhada da capacidade da empresa antes da contratação. Incluir cláusulas contratuais que definam as responsabilidades da empresa em caso de incapacidade de atendimento.
Qualidade inferior dos serviços prestados	Média	Médio	Estabelecer critérios claros de qualidade no contrato. Realizar monitoramento contínuo da qualidade dos serviços durante o evento.
Impactos ambientais não previstos	Baixa	Médio	Implementar um plano de gestão ambiental detalhado, incluindo medidas de mitigação e monitoramento ambiental durante todo o processo.
Itens não previstos no contrato	Média	Alto	Realizar uma análise detalhada dos serviços necessários, incluir todos os necessários, considerando ano de 2023. Prever no contrato possibilidade de acréscimo de quantitativo com o previsto em Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I** – Advertência;

- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

- d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - I** - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II** - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos

- e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

- f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - I** - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Contratado terá seu contrato extinto quando:

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhanes.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br – E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-2847 - Guanhanes – Minas Gerais

- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
- f)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
- g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 3242/2006 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Guanhanes para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guanhanes, 10 de outubro de 2024.

Flávio Roberto dos Reis
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE
EVENTOS CULTURAIS LTDA ME
CNPJ: 08.087.654/0001-06